



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Expediente

Boletim de serviço - CNP

Edição

01/06/2023 até 30/06/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - Campo Novo do Parecis.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 96/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 5 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

I - Alterar a lotação do servidor Ricardo Marques Macedo, matrícula SIAPE nº 3126603, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, da Coordenação dos Cursos Técnicos na Modalidade Proeja (CCTECPROEJA) para a Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática (CCTECMSINF).

II - Alterar a lotação da servidora Aline Pires de Moraes, matrícula SIAPE nº 2042227, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, do Departamento de Ensino (DEN) para Coordenação dos Cursos Técnicos na Modalidade Proeja (CCTECPROEJA).

III - Alterar a lotação do servidor Simon Yukiiti Kanematsu, matrícula SIAPE nº 1933997, ocupante do cargo de Professor EBTT, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, da Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática (CCTECMSINF) para o Departamento de Ensino (DEN).

III- Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 05/06/2023 14:32:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 530082

Código de Autenticação: c1954b283f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 97/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Atualizar a lotação do servidor Helcio de Souza Junior, matrícula SIAPE nº 1827843, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, na Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão (CAES).

Art. 2º - Determinar que o servidor continue a desenvolver suas atividades laborais na **Enfermaria**, atividades que vem sendo desenvolvidas desde 30/06/2016 (entrada em exercício).

Art. 3º - Revogar a ORDEM ADMINISTRATIVA 9/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de março de 2022.

Art. 4º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 07/06/2023 10:43:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532398
Código de Autenticação: 6809a37fd0



PORTARIA 97/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 98/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização da visita técnica no IFMT campus Campo Novo do Parecis que ocorrerá no dia 30/06/2023 com a participação dos alunos da Escola Estadual Padre Arlindo Ignacio de Oliveira:

Presidente:

Dayana Luiza Schwerz (2309346)

Membros:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento (1338255)

Amanda Gabriele Milani (3221933)

Andreia de Oliveira Vieira (2652530)

Carla Aparecida Londero Azambuja (2088094)

Carla de Fatima Cordeiro (1417397)

Daniel Dias Valadao Junior (1755679)

Evandro Marcos Biesdorf (2979822)

Franciele Caroline de Assis Valadao (1603749)

Helcio de Souza Junior (1827843)

Gessica Tais Zanetti (1269320)

Inayara da Silva Rebelatto (3284089)

Iusseney do Nascimento Soares Souza (1796215)

Jefferson Davi Ferreira dos Santos (3300157)

Jose Luiz da Silva (1819110)

Lea Flores (1659487)

Lourivani Bastos de Souza (2303674)

Lucas Almeida de Holanda (1394188)

Mirian Lima Fernandes (3300512)

Oleriana Santos de Sousa (3298486)

Priscila Friedemann Cardoso (3305579)

Priscilla Bastos Mattos Biasuz (3125846)

Regiane Lopes de Oliveira (1323838)

Ricardo Marques Macedo (3126603)

Rosani Nonenmacher (1652754)

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes (1757623)

Wellington Rodrigues de Albuquerque (2226975)

Wilker Kaio dos Santos Nogueira (1816104)

Art. 2º – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 07/06/2023 20:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532328

Código de Autenticação: 9fe05bc139



PORTARIA 98/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 16/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA LABORATORIAL

1. ABERTURA

1.1 O Diretor Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura deste edital, que trata do processo seletivo interno para a Monitoria Laboratorial para os discentes regularmente matriculados nos cursos de nível Superior do IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital é regido pelo Regulamento Didático do IFMT e pela legislação referente ao tema.

2.2 A realização do presente processo seletivo está a cargo da Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE) do IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

3. DA MONITORIA LABORATORIAL

3.1 A função do monitor não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

3.2 Ao monitor compete o desenvolvimento de atividades de ensino, orientadas por servidores responsáveis pelos laboratórios, com vistas a contribuir na formação acadêmica e apoio pedagógico temporário para melhoria de seu desempenho em componentes curriculares ligados diretamente aos laboratórios multidisciplinares do IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

3.3 O exercício da atividade implica no cumprimento de 20 horas semanais de atividades de Monitoria Laboratorial, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

3.4 A monitoria terá validade para 05 meses, com previsão de prorrogação caso haja disponibilidade orçamentária e interesse da instituição.

3.5 Em nenhuma hipótese o estudante monitor deve ser aproveitado para suprir carências de servidores da Instituição.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 O presente Edital é destinado aos estudantes do IFMT - campus Campo Novo do Parecis, vinculados aos cursos presenciais de nível superior e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

5. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Ficam impedidos de participar deste processo seletivo o estudante que:

- a) Possui vínculo com IFMT campus Campo Novo do Parecis apenas para o cumprimento de Atividades Complementares, TCC e/ou Estágio Curricular;
- b) Responder a Processo Disciplinar Discente;
- c) Solicitou transferência ou trancamento de matrícula;
- d) Está em débito com a documentação e relatórios de monitorias anteriores.

6. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/Demz7bqANFXKzr67>, no período de **15 de Junho de 2023 a 26 de Junho de 2023**.

6.2 Para candidatar-se às vagas de monitoria os estudantes deverão:

I. Preencher e enviar eletronicamente o formulário de inscrição online;

II. Anexar ao formulário de inscrição um PDF (legível) de documento oficial com foto que poderá ser: Cédula de Identidade Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

6.3 O estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá se inscrever em apenas um laboratório, sendo válida a última inscrição feita pelo candidato.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

6.5 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT campus Campo Novo do Parecis, e por este edital, de forma que o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal não poderão alegar desconhecimento em hipótese alguma.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O instrumento utilizado para seleção será a entrevista.

7.2 A entrevista do monitor ficará a cargo do servidor orientador (responsável pelo laboratório) sendo realizada de **30 de Junho de 2023 a 06 de Julho de 2023**.

7.3 Os seguintes requisitos mínimos são necessários para a participação do Programa de Monitoria:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial de nível superior do IFMT - campus Campo Novo do Parecis;
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c) Ter perfil para atender as especificidades da vaga pleiteada, de acordo com cada laboratório.

7.4 Para efeito de ordem de classificação será considerada a Nota da Entrevista realizada pelo responsável pelo laboratório.

7.4.1. Para a entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0.

7.5 Como Critério de desempate será utilizado a idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

7.6 Em **07 de Julho de 2023** o servidor orientador (responsável pelo laboratório) deverá enviar via Suap à CAE - Coordenação de Apoio ao Ensino, o resultado da entrevista, através do Relatório de Seleção (Anexo VI) assinado, com os nomes dos estudantes selecionados em ordem de classificação.

8. DA EXECUÇÃO DA MONITORIA

8.1 As atividades de Monitorias terão início dia **01 de Agosto de 2023**.

8.2 No primeiro dia de monitoria o monitor deverá:

- a) Assinar o Termo de Compromisso, enviado via Suap pela CAE - Coordenação de Apoio ao Ensino;
- b) Enviar ao e-mail: estagios.cnp@ifmt.edu.br, documento que comprove o número da conta bancária. A Bolsa monitoria será depositada, exclusivamente, em conta bancária em nome do(a) estudante selecionado(a), podendo ser conta corrente de qualquer agência bancária ou de banco digital ou ainda conta poupança, exclusivamente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

8.3 O não envio do Termo de Compromisso ou documento que comprove o número da conta bancária no prazo estipulado, poderá acarretar na perda da vaga de monitoria.

8.4 O Plano de Atividades deverá ser enviado à CAE - Coordenação de Apoio ao Ensino, devidamente assinado pelo servidor orientador e pelo monitor em **01 de Agosto de 2023**.

8.5 A frequência e as atividades desenvolvidas pelos monitores deverão ser registradas no Relatório de Frequência Mensal (Anexo III), assinadas pelo monitor e servidor orientador e enviadas no último dia de cada mês à CAE - Coordenação de Apoio ao Ensino.

8.6 A não apresentação mensal da ficha de frequência, dentro do prazo estipulado, resultará na retenção automática da bolsa monitoria.

8.7 Nos períodos de férias escolares, devidamente registradas no calendário acadêmico do campus Campo Novo do Parecis e/ou durante as paralisações superiores a 7 dias consecutivos, os monitores remunerados não farão jus à Bolsa monitoria, sendo retomado o pagamento após o retorno das atividades escolares.

8.8 A carga horária semanal não cumprida e não reposta de comum acordo, deverá ser descontada do valor da bolsa do mês correspondente.

8.9 Cabe à Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE) encaminhar a solicitação de pagamento das bolsas à Direção de Administração e Planejamento (DAP) até o 5º dia útil de cada mês.

8.10 As atividades desenvolvidas pelos monitores deverão ser registradas no Relatório Final (Anexo VII), assinadas pelo monitor e servidor orientador e enviadas à CAE - Coordenação de Apoio ao Ensino, no último dia da monitoria.

8.11 O certificado só será emitido se cumprida todas as exigências constantes no Edital e após a entrega do Relatório Final (Anexo VII).

8.12 Após o término da vigência da Monitoria é de competência do Departamento de Ensino a emissão de certificados, bem como de outros documentos pertinentes.

8.13 Será conferido o certificado de Monitoria aos discentes e servidores orientadores que tiverem cumprido com as atribuições estabelecidas neste Edital.

8.14 A atividade de Monitoria poderá ser suspensa e o monitor desligado a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do servidor orientador, com a devida justificativa;
 - b) Pela existência de infrações e sanções disciplinares graves aplicadas ao estudante, relacionadas ou não à atividade de monitoria.
- 8.15 O discente será desligado do Programa nos casos de:
- a) Solicitação do servidor orientador ao Departamento de Ensino, desde que justificada;
 - b) Solicitação do discente, a qualquer momento, mediante comunicação formal realizada ao servidor orientador, que informará o Departamento de Ensino;
 - c) Descumprimento de qualquer condição assumida na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso do Monitor bolsista;
 - d) Trancamento ou cancelamento de matrícula;
 - e) Abandono ou desistência do curso;
 - f) Transferência ou afastamento do discente da Instituição;
 - g) Deixar de frequentar as aulas e as atividades de Monitoria;
 - h) Faltas disciplinares GRAVES, GRAVÍSSIMAS ou duas faltas MÉDIAS ou ainda reincidência da mesma, conforme regimento disciplinar dos/as discentes do IFMT - campus Campo Novo do Parecis ou o estabelecido neste Regulamento.
- 8.16 O desligamento da Monitoria de Laboratório poderá ser efetivado pelo Departamento de Ensino por meio de:
- a) Termo de Desligamento (Anexo IV);
 - b) Solicitação do servidor orientador, a ser encaminhada ao Departamento de Ensino para proceder com o deferimento/indeferimento;
 - c) Caso seja julgado conveniente pelo servidor responsável, poderá ser admitido novo monitor até completar o tempo de duração da Monitoria, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo. Neste caso, a indicação do novo monitor deverá ocorrer simultaneamente ao pedido de desligamento do monitor anterior.

09. DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados na página web do campus Campo Novo do Parecis, conforme cronograma previsto neste Edital.

9.2 Os resultados serão divulgados de acordo com a ordem de classificação.

9.3 Caberá ao estudante acompanhar todo processo seletivo e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes neste Edital.

10. DAS VAGAS E RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Para Monitoria Laboratorial serão disponibilizadas 05 vagas, para estudantes do campus Campo Novo do Parecis de nível superior, com carga horária semanal de 20 horas.

10.2 A bolsa de Monitoria Laboratorial terá o valor de R\$ 800,00, com validade de 05 meses.

10.3 Poderá haver prorrogação no pagamento dos auxílios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

10.4 Os pagamentos das bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser suspensos a critério da gestão do IFMT - campus Campo Novo do Parecis, a qualquer tempo.

10.5 As vagas de Monitoria Laboratorial estão distribuídas da seguinte forma:

| Nome do Servidor | Nome do Laboratório | Quantidade de Monitores |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Andreia de Oliveira Vieira | Fitopatologia | 01 |
| Franciele Caroline de Assis Valadão | Solos | 02 |
| José luiz da Silva | Laboratório de Sementes | 01 |
| Simoni Anese | Biologia | 01 |

11. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DISCENTE MONITOR

11.1 São atribuições do monitor:

- a) Assinar o Termo de Compromisso enviado pela CAE - Coordenação de Apoio ao Ensino, via Suap, em **01 de Agosto de 2023**;
- b) Enviar ao e-mail: estagios.cnp@ifmt.edu.br, cópia do cartão de banco, com conta (preferencialmente corrente) em nome do discente, para o recebimento da bolsa mensalmente;
- c) Participar da elaboração do Plano de Atividades;
- d) Participar da elaboração do Relatório de Frequência Mensal;
- e) Participar da elaboração do Relatório Final;
- f) Cumprir carga horária semanal de 20 horas;
- g) Desenvolver as atividades propostas no Plano de Atividades, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- h) Auxiliar o docente ou servidor orientador em atividades didáticas;
- i) Auxiliar o docente ou servidor orientador em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do estudante;
- j) Auxiliar o docente ou servidor orientador na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;
- k) Facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino do componente curricular;
- l) Auxiliar os discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do docente.

11.2 É vedado ao monitor:

- a) Realização de atividades de responsabilidade exclusiva do/da docente, como registrar controle de frequência e os conteúdos no diário de classe ou participar no processo de avaliação de discentes;
- b) Elaboração e correção de provas;
- c) Substituir o docente em sala de aula;
- d) Realizar atividades de caráter administrativo.

11.3 Ao estudante monitor cabe ainda cumprir com as regras deste Edital bem como as normas do IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

12. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR/A

12.1 São atribuições do/a orientador/a:

- a) Sugerir a CAE-Coordenação de Apoio ao Ensino, data, horário e local das entrevistas até **28 de Junho de 2023**;
- b) Realizar a entrevista dos candidatos entre os dias **30 de Junho de 2023 e 06 de Julho de 2023**;
- c) Enviar o resultado das entrevistas através do Relatório de Seleção (anexo V I) em **06 de Julho de 2023**;
- d) Orientar o discente a assinar o Termo de Compromisso (Anexo II);
- e) Elaborar juntamente com o monitor, o Plano de Atividades (Anexo I) em **01 de Agosto de 2023**;
- f) Elaborar e assinar, juntamente com o monitor, no último dia de cada mês, o Relatório de Frequência Mensal (Anexo III);
- g) Elaborar e assinar, juntamente com o monitor, no último dia de monitoria, o Relatório Final (Anexo VII);
- h) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- i) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
- j) Supervisionar e avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam de conhecimento do monitor;
- k) Registrar a carga horária dedicada à orientação de monitoria no seu PIT, semestralmente.

13. CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Publicação Edital | 12 de Junho de 2023 |
| Recurso contra Edital | 13 de Junho de 2023 |
| Resultado de Recurso contra Edital | 14 de Junho de 2023 |
| Período Inscrições | 15 de Junho de 2023 a 26 de Junho de 2023 |
| Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 27 de Junho de 2023 |
| Recurso contra as Inscrições Indeferidas | 28 de Junho de 2023 |
| Resultado de Recurso até as 11 hs | 29 de Junho de 2023 |
| Relação das Inscrições Deferidas e Indeferidas (com data, horário e local das entrevistas) a partir das 14hs | 29 de Junho de 2023 |
| Entrevistas (Seleção) | 30 de Junho de 2023 a 06 de Julho de 2023 |
| Entrega Relatório Seleção | 07 de Julho de 2023 |
| Resultado Preliminar | 26 de Julho de 2023 |
| Recurso contra Resultado Preliminar | 27 de Julho de 2023 |
| Resultado de Recurso contra Resultado Preliminar até às 11 hs | 28 de Julho de 2023 |
| Resultado Final a partir das 14hs | 28 de Julho de 2023 |
| Início da Monitoria (entrega de documentos) | 01 de Agosto de 2023 |

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A submissão da inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato à Monitoria não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 As informações fornecidas nos formulários e documentos e o correto preenchimento dos mesmos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.3 Cabe ao candidato acompanhar todo o processo seletivo.
- 14.4 Ao término do programa o estudante receberá certificado conforme carga horária total trabalhada, sendo obrigatória a entrega do Relatório Final.
- 14.5 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação automática do candidato, sem direito a recurso e/ou complementação da documentação.
- 14.6 A Gestão e Supervisão do Programa estarão a cargo da Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE), Departamento de Ensino, do Departamento de Administração e da Direção Geral do IFMT -

PLANO DE ATIVIDADES

| | |
|-----------------------------------|--|
| MONITOR/A | |
| SERVIDOR/A ORIENTADOR/A | |
| LABORATÓRIO | |
| PERÍODO DO PLANO DE ATIVIDADES | |

| |
|--|
| 1. JUSTIFICATIVA |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 2. OBJETIVOS |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO DISCENTE |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| 4. REFERÊNCIAS |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

ASSINATURA DO/A SERVIDOR/A
ORIENTADOR/A

ASSINATURA DO/A MONITOR/A

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR BOLSISTA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, Regularmente matriculado no curso de _____ do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____, telefone _____, e-mail _____, conta corrente nº _____, agência nº _____ do Banco _____ concordo em participar da Monitoria Laboratorial na modalidade de Monitoria remunerada (com bolsa) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O estudante monitor deve cumprir as normas estabelecidas no **EDITAL DE MONITORIA 2023**, sob pena de perder o direito a bolsa de Monitoria.
2. A Monitoria com bolsa será realizada no LABORATÓRIO : _____, sob a orientação e supervisão do servidor orientador _____.
3. As atividades de Monitoria com bolsa estarão relacionadas ao curso em que o monitor esteja matriculado.
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Campo Novo do Parecis e em regime de 20 (VINTE) horas semanais de atividades de Monitoria. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o servidor orientador.
5. O registro da carga horária será feito pelo preenchimento do Relatório de Frequência, assinada pelo monitor e o servidor orientador.
6. O valor da Bolsa Monitoria será de 800,00, conforme previsto neste Edital.
7. As atribuições do monitor seguem o disposto no Edital.
8. As vedações ao monitor seguem o disposto no Edital.
10. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do estudante nos componentes curriculares em que estiver matriculado.
11. O Monitor não poderá acumular bolsas de mérito entre si ou que sejam oriundas de uma mesma fonte orçamentária.
12. Este Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido à Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE).

Campo Novo do Parecis - MT, ___/___/2023.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
ESTUDANTE MENOR DE IDADE

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA MENSAL DO MONITOR

| | |
|----------------------------|--|
| ESTUDANTE MONITOR/A: | |
| SERVIDOR/A ORIENTADOR/A | |
| LABORATÓRIO | |

| DATA | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | NÚMERO DE HORAS |
|------|--|-----------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | TOTAL DA CARGA HORÁRIA MENSAL | 80 hs |

Assinatura do/a Monitor/a: _____

Assinatura do/a Servidor/a Orientador/a: _____

Campo Novo do Parecis - MT, ___/___/2023.

ANEXO IV

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado no curso de _____, turma do _____ IFMT campus Campo Novo do Parecis, sob a matrícula nº _____ venho solicitar meu desligamento da Monitoria, nos termos do edital nº _____, de 2023, pelos motivos abaixo relacionados:

- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- transferência ou afastamento do/da discente da instituição;
- abandono ou desistência do curso;
- conclusão de curso;
- outros (especificar);

Justificativa da desistência:

Campo Novo do Parecis/MT ____/____/ 2023.

ASSINATURA DO/A DISCENTE

ASSINATURA DO SERVIDOR/A ORIENTADOR/A

ANEXO V

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pelo presente instrumento venho solicitar recurso, nos termos do Edital de Monitoria Laboratorial de 2023:

() Irregularidades com relação ao Edital nº ____/____;

() Revisão do RESULTADO PRELIMINAR.

Justificativa:

ASSINATURA

RELATÓRIO DA SELEÇÃO

| | |
|-----------------------------|--|
| SERVIDOR/A ORIENTADOR/A: | |
| LABORATÓRIO: | |
| NÚMERO DE INSCRITOS: | |

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | DATA DA ENTREVISTA | NOME DO CANDIDATO SELECIONADO |
|------------------------|--------------------|-------------------------------|
| 1° | | |
| 2° | | |
| 3° | | |
| 4° | | |
| 5° | | |
| 6° | | |
| 7° | | |
| 8° | | |
| 9° | | |
| 10° | | |

CAMPO NOVO DO PARECIS - MT ____/____/2023.

ASSINATURA DO SERVIDOR/A ORIENTADOR/A

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL

PERÍODO LETIVO DA MONITORIA:

CURSOS ATENDIDOS:

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA MONITORIA

(LABORATÓRIO): _____

PERÍODO (DATA): _____

QUANTIDADE DE ESTUDANTES ATENDIDOS:

QUANTIDADE DE HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS:

1. Construa um texto dissertativo (monitor e orientador) que contemple os tópicos abaixo relacionados:

- Informações sobre o andamento da proposta;
- Objetivos alcançados;
- Estratégias utilizadas para alcançá-los;
- Dificuldades encontradas;
- Análise crítica do trabalho desenvolvido;
- Sugestões;

2. Avaliação individual do discente sobre as atividades realizadas e orientação recebida pelo orientador

3. Avaliação individual do orientador sobre as atividades realizadas pelo monitor

Nome e assinatura do Monitor/a

Nome e assinatura do/a servidor Orientador/a

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 07/06/2023 20:42:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532555

Código de Autenticação: ddec11c2d3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 99/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela PORTARIA 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 21 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para compor a Comissão de Planejamento de aquisição de mobiliário, divisórias e persianas por meio do compras compartilhadas atribuída ao IFMT campus Campo Novo do Parecis conforme segue:

- Membro representante da Direção-Geral: Marcia Regina de Almeida Arvani - Matrícula SIAPE 1651465;
- Membro representante do Departamento de Ensino: Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - Matrícula SIAPE 3288935;
- Membro representante da Área/Departamento de Administração: Rodolfo Andre Perin - Matrícula SIAPE 2274614;

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 12/06/2023 09:52:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 532370
Código de Autenticação: e84f062773



PORTARIA 99/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus Campo Novo do Parecis - CNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 5/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

| | | |
|---|--------------------------------------|---|
| Protocolo: 23192.000451.2023-37 | Setor Demandante: CNP- DAP | Processo de origem: P.E. 16/2023 - UASG 158144 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000080 |
| Dados da Contratante | | |
| Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis CNPJ: 10.784.782/0011-22 Endereço: ROD. MT 235 S/N KM 12 - ZONA RURAL , Campo Novo do Parecis - MT CEP: 78360-000 Telefone: (65) 3382-6226/3382-6224 | | |
| Dados da Contratada | | |
| Razão Social: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ: 04.433.214/0001-02 Endereço: JOAO BENTO 378 QUILOMBO CUIABÁ MT TELEFONE: (65) 99603-1024 E-mail: brasilia@eventuallive.com.br | | |

Encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para Contratação/aquisição dos serviços/materiais especificados a seguir;

Evento: Seminário de Apresentação das Propostas de Ementa dos cursos de Ensino Médio.

Local: IFMT campus Campo Novo do Parecis

Endereço: Rodovia MT 235, km 12

Data: 21/06/2023

Horário: 15:00h

| Item | Especificação | Unidade | Quant. | Preço Unit R\$ | Preço Total R\$ |
|-------|---|--------------------|--------|----------------|-----------------|
| 18 | FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - Contratação de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de lanches, tipo Coffee Break destinados a realização dos eventos institucionais para o CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS. | Serviço por pessoa | 35 | R\$ 32,00 | R\$ 1.120,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 1.120,00 |

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Conforme especificações do evento.

Local de Entrega:

Conforme especificações do evento.

Telefone: (65) 3382-6226 **e-mail:** administracao.cnp@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Dayana Luiza Schwerz

| Outras observações |
|---|
| Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. |

Campo Novo do Parecis - MT, 12 de junho de 2023

Dayana Luiza Schwerz
Fiscal Técnica do contrato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayana Luiza Schwerz, CHEFE - FG0001 - CNP-GAB**, em 12/06/2023 11:12:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533349

Código de Autenticação: 23fd95ff1b





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 17/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PROGRAMA DE GESTÃO POR RESULTADOS *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 1º do Decreto 11.072/2022, a Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023, a Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT , a Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, torna público o presente Edital, que visa selecionar servidores lotados no IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, interessados em aderir ao Programa de Gestão por Resultados, por meio do teletrabalho, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo IFMT Campus Campo Novo do Parecis, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR- CONSUP/RTR/IFMT e Resolução 85/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT e na legislação vigente.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores exclusivamente em efetivo exercício no IFMT Campus Campo Novo do Parecis ao Programa de Gestão por Resultados na modalidade de teletrabalho, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 11 da Resolução CONSUP/IFMT 42/2021, alterada pela Resolução CONSUP/IFMT 01/2023 e da Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

1.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 2225/2022, de 29 de agosto de 2022, e de servidores em afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

1.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

1.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

1.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/06/2023 a 21/06/2023.

2.2 As inscrições serão realizadas via módulo SUAP disponível no menu GESTÃO DE PESSOAS → Programa de Gestão.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos no módulo:

a) Requerimento de inscrição (Anexo I), assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

b) Certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>).

2.3.1 É pré-requisito para inscrição que a chefia imediata e o interessado informem os horários de cumprimento síncrono e de cumprimento presencial para regime de execução integral e parcial, respectivamente, bem como o número de telefone para contato.

2.3.1.1 No requerimento de inscrição, o candidato autorizará a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades.

2.3.2 Além do preenchimento dos dados e inserção dos documentos, deverá ser assinalada a opção que declara estar de acordo com as normas do Edital de seleção e o Termo de Compromisso, estabelecido na Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

2.3.3 O servidor deverá escolher entre modalidades parcial ou integral e inserir o horário de atendimento, conforme exemplos abaixo:

PGR integral - Horário de Atendimento: 08:00 às 12:00 - 13:00 às 17:00.

PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial 07:00 às 11:00 - Teletrabalho 13:00 às 17:00; ou

PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial Segunda, Quarta e Sexta 07:00 às 11:00 - 13 as 17:00, Teletrabalho - Terça e Quinta 7:00 às 11:00 - 13 as 17:00.

2.3.3.1 Tanto na modalidade parcial ou integral, o horário de atendimento deve estar de acordo com o horário de funcionamento padrão do campus, das 07:00 às 18:00 (Diurno) ou das 19:00 às 23:00 (Noturno).

2.3.4 Não há previsão legal para tipo de modalidade presencial, conformes art. 1º da Resolução N° 42/2021.

2.4 Somente será admitida uma única inscrição por interessado, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

2.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

2.6 O interessado não poderá realizar inscrição para setor de lotação distinto do seu.

2.7 O IFMT não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para realização do teletrabalho estão dispostas no Anexo II e foram relacionadas após o levantamento realizado no período de março e abril de 2023, referente aos setores aptos para realização das atividades em teletrabalho.

3.2 Conforme a Resolução 42/2021 - CONSUP e a Instrução Normativa 08/2022, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades em teletrabalho é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo II.

3.2.1 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

3.3 Não se aplica o limite estabelecido aos setores da Corregedoria, Procuradoria, Ouvidoria e Auditoria, nos termos da Resolução N° 01/2023 -CONSUP.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores efetivos estão aptos a participar do PGR, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes, com exceção dos servidores lotados na Ouvidoria, Corregedoria, Procuradoria e Auditoria Interna;

II - que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do PGR;

III - estejam obrigados a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido

para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990;

IV - terem sido desligados do Programa de Gestão pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da PORTARIA 2225/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2022.

4.2 No caso de servidores ocupantes de CD ou contemplados por jornada flexibilizada, poderão concorrer ao edital, mas deverão ser exonerados do cargo de gestão ou deixar a jornada flexibilizada antes do início da execução do Programa de Gestão por Resultados.

4.3 Não há impedimento para servidores que solicitaram redução da jornada de trabalho com redução proporcional do salário de participar no Programa.

5. DO PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

5.1 O servidor interessado em participar do Programa de Gestão por Resultados do IFMT Campus Campo Novo do Parecis deverá possuir perfil profissional compatível com a realização do teletrabalho, conforme a seguir:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - capacidade de interação com a equipe;

IV - atuação tempestiva;

V - na resolução de problemas;

VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e

VII - orientação para resultados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá conter as seguintes etapas:

I - análise da natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

II - caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, conforme levantamento realizado pelas unidades, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023 e Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, com comprovação realizada por laudo médico e cadastro dos dependentes no Sistema SIAPE (para acompanhamento de pessoa da família);

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com comprovação realizada por laudo médico;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, com comprovação realizada por laudo médico;

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedido por meio de portaria do IFMT;

e) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

g) em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração; ou

h) com vínculo efetivo.

6.1.1 São consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

6.1.2 O servidor que exercer Função Gratificada (FG) somente poderá participar do Programa de Gestão por Resultados se os critérios de priorização dos servidores forem garantidos.

6.1.3 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se: aprovados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas; classificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

7.2.1 A listagem dos servidores participantes será disponibilizada no Painel PGD (https://suap.ifmt.edu.br/programa_gestao/painel/) no SUAP.

7.3 A avaliação dos pedidos de teletrabalho, após seleção, observará rigorosamente a lista dos servidores classificados.

7.3.1 Mediante desistência formal de servidor melhor classificado dentro do percentual permitido por setor, que deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado, o servidor posteriormente classificado poderá requerer o teletrabalho nos termos deste Edital.

7.4 Será designada pelo dirigente máximo da unidade a comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada na inscrição, composta por:

I - Reitoria: 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino (Proen); 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas), 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Administração (Proad); e 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

II - Campi: 1 (um) representante do Setor de Gestão de Pessoas; 01 (um) representante do Setor de Administração; 01 (um) representante do Setor de Ensino; 01 (um representante) da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

7.5 A comissão responsável pela análise da documentação avaliará as atividades desenvolvidas acompanhada da chefia imediata do servidor candidato.

7.5.1 Na análise, a comissão deverá observar as seguintes situações:

- a) se o servidor possui o perfil desejado nos termos do item 5 deste Edital, tendo como base os registros nos assentos funcionais;
- b) se o servidor se enquadra nos critérios de priorização e em qual se enquadra;
- c) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;
- d) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade;
- e) o quantitativo de servidores autorizados a realizar suas atividades na forma de teletrabalho;
- f) se no formulário há a anuência da chefia imediata;
- g) se o servidor está obrigado a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112/1990.

7.6 O servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade será desclassificado.

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da divulgação do resultado final.

7.8 O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

7.9 O prazo constante no item 7.8 iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

7.11 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8), será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

| | |
|----------------------|------------|
| Publicação do edital | 12/06/2023 |
|----------------------|------------|

| | |
|---|-------------------------|
| Período de impugnação do edital | 13/06/2023 |
| Período de inscrição | 14/06/2023 a 21/06/2023 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27/06/2023 |
| Prazo para recurso | 28/06/2023 |
| Divulgação de resultado oficial | 29/06/2023 |
| Início das atividades dos aprovados no edital | 10/07/2023 |
| Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do IFMT 10.4 | 10/07/2023 a 10/01/2024 |
| Término da vigência do Edital | 10/01/2024 |

9. DOS RECURSOS

9.1 Para fins de análise de recursos, consideram-se as seguintes instâncias:

- a) primeira instância: comissão de que trata o item 7.4 deste Edital;
- b) segunda instância: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- c) terceira instância: Reitor ou seu substituto legal.

9.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O servidor participante do PGR será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT:

- I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme Decreto n. 11.072/2022;
- II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;
- IV - pelo decurso de prazo de participação no PGR, quando houver;
- V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;
- VI - em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGR, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT.

10.1.1 O prazo do item I poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa do dirigente da unidade.

10.2 O CONSUP poderá, excepcionalmente, suspender o PGR, bem como alterar ou revogar o respectivo ato normativo, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

10.2.1 O servidor deverá atender às novas regras do ato normativo e do programa de gestão alterados, conforme os prazos estipulados nas respectivas publicações.

10.3 Nas hipóteses de que tratam o item 10.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no PGR até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação do ato normativo e do programa de gestão mantendo a execução das atividades estabelecidas por sua chefia imediata até o retorno efetivo à atividade presencial.

10.3.1. A notificação será encaminhada por e-mail institucional e definirá o prazo de 30 (trinta) dias para que o participante do PGR volte a realizar suas atividades de forma presencial.

10.4 Após o início do Programa, os servidores aprovados serão convocados para participação do curso de treinamento do PGR no âmbito do IFMT.

10.4.1 O servidor que não participar ou que a justificativa apresentada para ausência não seja acatada pela PROPESSOAS será automaticamente desligado do Programa.

10.4.2 Durante todo o curso o servidor deverá permanecer com a câmera ligada e com o microfone funcionando para que tenha sua presença confirmada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores que já participavam do programa e não foram aprovados neste edital, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados, para retornarem as atividades de forma presencial.

11.2 A participação no PGR não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução 42/2021/CONSUP, na Instrução Normativa 04/2022 e suas alterações.

11.4 O participante do PGR somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa 207, de 21/10/2019.

11.5 Não caberá o acúmulo de banco de horas por serviço realizado em teletrabalho.

11.6 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do Sipec, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

11.7 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

11.7.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normativas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

11.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação.

11.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

11.11 A estipulação de metas de desempenho (semanais/quinzenais/mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

11.11.1 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail suporte.pgr@ifmt.edu.br.

11.12 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

11.13 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.14 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Propessoas).

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

| | |
|-----------------------------|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: | |
| NOME: | |
| MATRÍCULA: | CARGO: |
| SETOR: | UNIDADE/CAMPUS: |
| JORNADA DE TRABALHO: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | TEMPO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE (CAMPUS): |

JORNADA DE TRABALHO CONTÍNUO (FLEXIBILIZADA): () SIM () NÃO

Manifestação do servidor:

Como candidato, autorizo a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades e informo que me enquadro na seguinte priorização:

() pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGP, no caso de servidores do Campus Campo Novo do Parecis (cgp.cnp@ifmt.edu.br);

() pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGP, no caso de servidores do Campus Campo Novo do Parecis (cgp.cnp@ifmt.edu.br);

() gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGP, no caso de servidores do Campus Campo Novo do Parecis (cgp.cnp@ifmt.edu.br);

() servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2o e 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

() Nenhuma das opções anteriores.

Conforme item 6.1.1, são consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

Manifestação do Chefe Imediato:

() Autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

() Não autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

Assinatura do servidor: Assinatura da chefia imediata:

O formulário deverá ser elaborado, assinado e finalizado VIA SUAP.

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO

De acordo com a consulta realizada aos setores, no Campus Campo Novo do Parecis são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

| SETOR | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Direção Geral | 01 |
| CGGP | 01 |
| | |
| Departamento de Ensino | 01 |
| Registro Acadêmico | 01 |
| CAES | 01 |
| CAE | 01 |
| NAPP | 01 |
| Biblioteca | 01 |
| | |
| Departamento de Administração e Planejamento | 02 |
| Coordenação de Compras | 01 |

Documento assinado eletronicamente por:

- Jeferson de Jesus Novaes, CHEFE - CD0004 - CNP-DAP, em 12/06/2023 11:56:34.
- Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos, CHEFE - SUBSTITUTO - CNP-DEN, em 12/06/2023 14:28:54.
- Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG, em 12/06/2023 14:29:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 520155
Código de Autenticação: bf177a95ef





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 100/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Lotar a servidora **Lais Dias Souza da Costa**, matrícula SIAPE n.º 3344443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, Coordenação de Registro Acadêmico, partir de 06/06/2023.

Art. 2º – Lotar a servidora **Maria Clara Menezes de Souza**, matrícula SIAPE n.º 3344581, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *campus* Campo Novo do Parecis, no Departamento de administração e Planejamento, a partir de 06/06/2023.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 12/06/2023 13:43:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533441
Código de Autenticação: b23b0f6c45



PORTARIA 100/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 101/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor abaixo relacionado, como Titular responsável pela Conformidade de Gestão deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

| Servidor | Matrícula SIAPE | Função |
|--------------------------|-----------------|---|
| Jeferson de Jesus Novaes | 3057883 | Responsável pela Conformidade de Gestão |

Art. 2º – Designar a servidora abaixo relacionada, como Titular responsável pela Conformidade de Gestão deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

| Servidor | Matrícula SIAPE | Função |
|------------------------------|-----------------|---|
| Maria Clara Menezes de Souza | 3344581 | Responsável pela Conformidade de Gestão |

Art. 3º – Manter o servidor abaixo relacionado, como responsável substituto pela Conformidade de Gestão deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

| Servidor | Matrícula SIAPE | Função |
|---------------------------------|-----------------|--|
| Wilker Kaio dos Santos Nogueira | 1816104 | Responsável pela Conformidade de Gestão Substituto |

Art. 5º – Revogar a PORTARIA 18/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 6º – Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 12/06/2023 14:18:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533469
Código de Autenticação: fd4be3e8cb



PORTARIA 101/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 12 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 102/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar até o dia 31/07/2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela PORTARIA 70/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023, relativo ao exercício 2021/2022/2023;

Art. 2º – Determinar o cumprimento do seguinte cronograma:

| Equipe | SUAP | Local | Prazo |
|--|---------|-------------|------------|
| Juliano Soares de Oliveira | 3911497 | Polo J.P. | 12/06/2023 |
| Elvira de Avila Del Barco Santos | 2085870 | | |
| Stella Martins Sousa | 3320924 | | |
| Marcos Aurelio Vargas | 1651902 | T.I. | 26/06/2023 |
| Rodolfo Andre Perin | 2274614 | | |
| Wellington Rodrigues de Albuquerque | 2226975 | | |
| Aline dos Santos | 1009384 | Zootecnia | 26/06/2023 |
| Elvira de Avila Del Barco Santos | 2085870 | | |
| Wilker Kaio dos Santos Nogueira | 1816104 | | |
| Juliano Soares de Oliveira | 3911497 | Restaurante | 10/07/2023 |
| Murilo de Sousa Pereira | 2277499 | | |
| Rodolfo Andre Perin | 2274614 | | |
| Comissão PORTARIA 70/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 18 de abril de 2023 | - | Biblioteca | 21/07/2023 |

Art. 3º – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Hécio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 13/06/2023 08:38:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533910

Código de Autenticação: e2cdfa3d56



PORTARIA 102/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 103/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor Paulo de Jesus Abreu dos Santos, matrícula SIAPE nº 1651681, ocupante do cargo de Assistente em administração pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, do setor da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) para o setor de Registro Acadêmico (REG) .

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 133/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 24 de junho de 2022

Art. 3º - Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 13/06/2023 08:47:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533934
Código de Autenticação: 77d70c9696



PORTARIA 103/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 104/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023; Considerando o Edital Nº 17/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente de pessoal deste Instituto Federal de Mato Grosso, para compor a Comissão Avaliadora do PROGRAMA DE GESTÃO POR RESULTADOS, de acordo com o Edital Nº 17/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT conforme segue:

| Representante | Servidor | SUAP |
|--|--------------------------------------|---------|
| Coordenação Geral de Gestão de Pessoas | Roberto Antonio Nonenmacher | 1804796 |
| Departamento de Administração e Planejamento | Aline dos Santos | 1009384 |
| Departamento de Ensino | Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos | 3288935 |
| Direção-Geral | Helcio de Souza Junior | 1827843 |
| Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE | Elvira de Avila Del Barco Santos | 2085870 |

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 13/06/2023 09:58:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 533675
Código de Autenticação: 1007df6227



PORTARIA 104/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 105/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo nº 23192.001339.2022-32, referente ao contrato 10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa M. GREGÓRIO E GREGÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.623/0001-00, na modalidade **advertência** com base no item 15.2.1 Projeto Básico do edital de concorrência N° 01/2018.

Art. 2º A aplicação das sanções se dá em razão de descumprimento, por parte da empresa, do Projeto Básico, item 6.1.1, 6.2.4.1, 6.2.4.3, 6.2.5.5, 6.2.5.10, do edital de concorrência N° 01/2018, gerenciado pela UASG 158492. Estas sanções administrativas estão previstas no art. 87, incisos I da Lei no 8.666/1993.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 13/06/2023 13:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534085

Código de Autenticação: 40800377cc



PORTARIA 105/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 13 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 106/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Matemática do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, que passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Regiane Lopes de Oliveira – matrícula SIAPE nº 1323838

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE:

1º Titular – Heliel Costa Teles - matrícula SIAPE nº 2269519

2º Titular – Márcio Tadeu Vione - Matrícula SIAPE n.º 1784588

Suplente – Priscila Friedemann Cardoso - matrícula SIAPE nº 3305579

REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE:

Titular - Cleiciane França dos Santos - matrícula 202110541090048

Suplente: Milena Lopes Krein - matrícula 202310541090001

REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO:

Titular - Marcos Aurelio Bitencourt dos Santos - matrícula 3288935

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 265/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 14/06/2023 14:45:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535127

Código de Autenticação: 7bd21f2256



PORTARIA 106/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 107/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Seleção de Monitoria Didático-Pedagógica, de que trata o Edital Nº 16/2023, deste IFMT - Campo Novo do Parecis, conforme segue:

| SERVIDOR | SIAPE | FUNÇÃO |
|-------------------------------------|---------|------------|
| Tania Maria Alves de Abreu Gimenes | 1757623 | Presidente |
| Wanderleia Alves Batista | 1882190 | Membro |
| Lucas Almeida de Holanda | 1394188 | Membro |
| Andreia de Oliveira Vieira | 2652530 | Membro |
| Franciele Caroline de Assis Valadao | 1603749 | Membro |
| Jose Luiz da Silva | 1819110 | Membro |
| Simoni Anese | 2153142 | Membro |

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura;

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 14/06/2023 15:19:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535026
Código de Autenticação: 7c73ffc5e4



PORTARIA 107/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 18/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Edital Retificador 01 ao Edital Nº 16/2023
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA LABORATORIAL

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023 e o Edital Nº 17/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Retificar o edital nº 16/2023, conforme abaixo:

Onde lê-se:

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA LABORATORIAL

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA EM LABORATÓRIO

Onde lê-se:

3. DA MONITORIA LABORATORIAL

Leia-se:

3. DA MONITORIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA EM LABORATÓRIO

Onde lê-se:

3.3 O exercício da atividade implica no cumprimento de 20 horas semanais de atividades de Monitoria Laboratorial, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

Leia-se:

3.3 O exercício da atividade implica no cumprimento de 20 horas semanais de atividades de Monitoria Didático Pedagógica em Laboratório, as quais não podem coincidir com o horário das aulas do estudante em seu curso regular e nem prejudicar o horário das suas atividades acadêmicas.

Onde lê-se:

6.3 O estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá se inscrever em apenas um laboratório, sendo válida a última inscrição feita pelo candidato.

Leia-se:

6.3 O estudante interessado em participar deste processo seletivo poderá inscrever-se em apenas um componente curricular, sendo válida a última inscrição feita pelo candidato.

Onde lê-se:

7.1 O instrumento utilizado para seleção será a entrevista.

7.2 A entrevista do monitor ficará a cargo do servidor orientador (responsável pelo laboratório) sendo realizada de 30 de Junho de 2023 a 06 de Julho de 2023.

7.3 Os seguintes requisitos mínimos são necessários para a participação do Programa de Monitoria:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial de nível superior do IFMT - campus Campo Novo do Parecis;
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c) Ter perfil para atender as especificidades da vaga pleiteada, de acordo com cada laboratório.

7.4 Para efeito de ordem de classificação será considerada a Nota da Entrevista realizada pelo responsável pelo laboratório.

7.4.1. Para a entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0.

7.5 Como Critério de desempate será utilizado a idade do candidato, do mais velho para o mais novo.

Leia-se:

7.1 O instrumento utilizado para seleção será entrevista e análise documental.

7.2 A seleção dos candidatos inscritos será conduzida por uma comissão constituída para esta finalidade, mediante portaria emitida pelo campus Campo novo do Parecis.

7.3 Os seguintes requisitos mínimos são necessários para a participação do Programa de Monitoria:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso presencial de nível superior do IFMT - campus Campo Novo do Parecis;
- b) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- c) Ter perfil para atender as especificidades da vaga pleiteada, de acordo com cada componente curricular;
- d) Ter sido aprovado no componente curricular para o qual pleiteia a monitoria.

7.4 Para efeito de ordem de classificação será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) e nota da entrevista.

7.4.1 Para entrevista será atribuída nota de 0,0 a 10,0.

7.4.2 O cálculo da nota final será feito pela seguinte fórmula: $I.R.A + \text{nota da entrevista} / 2$.

7.5 Como Critério de desempate será utilizado:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.);
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

Onde lê-se:

10.1 Para Monitoria Laboratorial serão disponibilizadas 05 vagas, para estudantes do campus Campo Novo do Parecis de nível superior, com carga horária semanal de 20 horas.

10.2 A bolsa de Monitoria Laboratorial terá o valor de R\$ 800,00, com validade de 05 meses.

Leia-se:

10.1 Para Monitoria Didático Pedagógica em Laboratório serão disponibilizadas 05 vagas, para estudantes do campus Campo Novo do Parecis de nível superior, com carga horária semanal de 20 horas.

10.2 A bolsa de Monitoria Didático Pedagógica em Laboratório terá o valor de R\$ 800,00, com validade de 05 meses.

Onde lê-se:

10.5 As vagas de Monitoria Laboratorial estão distribuídas da seguinte forma:

| Nome do Servidor | Nome do Laboratório | do | Quantidade de Monitores |
|-------------------------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
|-------------------------|----------------------------|-----------|--------------------------------|

| | | |
|--|--------------------------------|-----------|
| Andreia de Oliveira Vieira | Fitopatologia | 01 |
| Franciele Caroline de Assis Valadão | Solos | 02 |
| José luiz da Silva | Laboratório de Sementes | 01 |
| Simoni Anese | Biologia | 01 |

Leia-se:

10.5 As vagas de Monitoria Didático Pedagógica em Laboratório estão distribuídas da seguinte forma:

| Nome do Servidor | Nome do Componente Curricular | Nome do Laboratório | Quantidade de Monitores |
|--|--|-------------------------------------|--------------------------------|
| Andreia de Oliveira Vieira | Fitopatologia II | Laboratório de Fitopatologia | 01 |
| Franciele Caroline de Assis Valadão | Fertilidade de solo | Laboratório de Solos | 02 |
| José luiz da Silva | Produção e Tecnologia de Sementes | Laboratório de Sementes | 01 |
| Simoni Anese | Biologia Celular | Laboratório de Biologia | 01 |

II - Os demais itens permanecem inalterados.

III – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 15/06/2023 09:07:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 535488

Código de Autenticação: 9a0ba2d13d



Edital Nº 18/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 108/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023

O Diretor-Geral Substituto Eventual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 8/2023 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de Responsável pela Biblioteca do IFMT Campus Campo Novo do Parecis:

- Valeria Oliveira Gomes - SIAPE: 3334089

Art. 2º Revoga-se os dispostos contrários.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

Hélcio de Souza Junior
Diretor-Geral Substituto Eventual do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT N° 8/2023, de 02/01/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helcio de Souza Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 16/06/2023 11:27:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536492

Código de Autenticação: 91219509d1



PORTARIA 108/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 109/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando o Edital Nº 7/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT - Que trata da seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio remunerado no IFMT campus Campo Novo do Parecis;

RESOLVE:

1º – Designar a comissão responsável pela seleção de estagiários para atuarem sob a forma de estágio remunerado no IFMT campus Campo Novo do Parecis, conforme o Edital Nº 15/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

| Nome | SUAP |
|-----------------------------|---------|
| Carla de Fatima Cordeiro | 1417397 |
| Jeferson de Jesus Novaes | 3057883 |
| Lourivani Bastos de Souza | 2303674 |
| Roberto Antonio Nonenmacher | 1804796 |

2º – Cientifique-se e cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 26/06/2023 13:43:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541796
Código de Autenticação: 8d1444c7bd



PORTARIA 109/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 26 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 110/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022; Considerando Edital Nº 120/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT - Que trata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO;

RESOLVE:

1º – Nomear a comissão responsável pela execução das provas de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital Nº 120/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que dispõem sobre a contratação de Professor Substituto, áreas - Tecnologia em Administração do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

COMISSÃO ORGANIZADORA

Carla de Fatima Cordeiro - matrícula SIAPE nº1417397
Marcia Regina de Almeida Arvani - matrícula SIAPE nº1651465
Marcos Aurélio Bitencourt dos Santos - matrícula SIAPE nº 3288935
Roberto Antonio Nonenmacher- matrícula SIAPE nº 1804796

BANCA EXAMINADORA DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Lea Flores - matrícula SIAPE nº1659487

Membros

Jefferson Davi Ferreira dos Santos - matrícula SIAPE nº3300157

Rosani Nonenmacher - matrícula SIAPE nº1652754

Suplente

Tania Maria Alves de Abreu Gimenes - matrícula SIAPE nº 1757623

2º – Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 27/06/2023 20:39:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542544

Código de Autenticação: cd03676bc4



PORTARIA 110/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 111/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Designar a composição da Comissão organizadora do Desfile Cívico em Comemoração ao Aniversário de Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Presidente:

Amanda Gabriele Milani – matrícula SIAPE nº 3221933

Membros:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento – matrícula SIAPE nº 2338255
Allan Vinicius Jacobi – matrícula SIAPE nº 2962669
Analice Rodrigues dos Santos Suares – matrícula SIAPE nº 2303735
Helcio de Souza Junior – matrícula SIAPE nº 1827843
India Andreia Costa Siqueira – matrícula SIAPE nº 1968770
Jose Antonio de Souza Filho – matrícula SIAPE nº 3147307
Kariza Neto dos Santos – matrícula nº 202210515420351
Karolyne Victoria da Silva Pontes – matrícula nº 202210515420024
Kelly de Oliveira Barros – matrícula SIAPE nº 1017474
Lea Flores – matrícula SIAPE nº 1659487
Loame Custodio de Souza – matrícula SIAPE nº 202210515420237
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho – matrícula SIAPE nº 3161064
Marcia Cristina Becker – matrícula SIAPE nº 2328397
Maria Eduarda Mateus do Nascimento – matrícula nº 201720543060049
Mayara Lohaine Medina – matrícula SIAPE nº 3294383
Maylla Muniz Sprey – matrícula SIAPE nº 3285523
Priscila Friedemann Cardoso – matrícula SIAPE nº 3305579
Regiane Lopes de Oliveira – matrícula SIAPE nº 1323838
Ricardo Marques Macedo – matrícula SIAPE nº 3126603

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 28/06/2023 10:49:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 541801

Código de Autenticação: 14f51e785d



PORTARIA 111/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 112/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3201/2022 de 20 de dezembro de 2022;

Resolve:

Art. 1º – Alterar a portaria da Comissão responsável pela organização da visita técnica no IFMT campus Campo Novo do Parecis que ocorrerá no dia 30/06/2023 com a participação dos alunos da Escola Estadual Padre Arlindo Ignácio de Oliveira:

Presidente:

Dayana Luiza Schwerz (2309346)

Membros:

Alexandre Vinicius Goncalves Nascimento (1338255)

Amanda Gabriele Milani (3221933)

Andreia de Oliveira Vieira (2652530)

Carla Aparecida Londero Azambuja (2088094)

Carla de Fatima Cordeiro (1417397)

Daniel Dias Valadao Junior (1755679)

Evandro Marcos Biesdorf (2979822)

Franciele Caroline de Assis Valadao (1603749)

Helcio de Souza Junior (1827843)

Gessica Tais Zanetti (1269320)

Helcio de Souza Junior (1827843)

Inayara da Silva Rebelatto (3284089)

Iusseney do Nascimento Soares Souza (1796215)

Jefferson Davi Ferreira dos Santos (3300157)

Lea Flores (1659487)

Lucas Almeida de Holanda (1394188)

Oleriana Santos de Sousa (3298486)

Priscila Friedemann Cardoso (3305579)

Priscilla Bastos Mattos Biasuz (3125846)

Regiane Lopes de Oliveira (1323838)

Ricardo Marques Macedo (3126603)

Rosani Nonenmacher (1652754)

Tânia Maria Alves de Abreu Gimenes (1757623)

Tiago Alquaz Matias (1078303)

Wellington Rodrigues de Albuquerque (2226975)

Wilker Kaio dos Santos Nogueira (1816104)

Art. 2º – Cientifiquem-se e Cumpram-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
PORTARIA 3201/2022, de 20/12/2022
D.O.U 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 29/06/2023 13:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 543470

Código de Autenticação: 9c55cd3664



PORTARIA 112/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 29 de junho de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 113/2023 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 30 de junho de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.502 de 14 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 15 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Calendário Acadêmico anual e semestral do ano letivo de 2023, Processo 23192.001315.2022-83, conforme descrições abaixo:

-03/07/2023 passa a ser Ponto Facultativo (Aniversário de Campo Novo do Parecis - Feriado Municipal);

-04/07/2023 passa a ser Dia Letivo, com horário de aulas correspondente ao horário de segunda-feira (Participação no Desfile Cívico em Comemoração ao Aniversário de Campo Novo do Parecis);

- antecipar a data da Colação de Grau dos Cursos Superiores de 28 de setembro de 2023 para o dia 29 de agosto de 2023.

Art. 2º - Cientifique-se e cumpra-se.

Tiago Alquaz Matias
Diretor-Geral do IFMT - campus Campo Novo do Parecis
Portaria IFMT Nº 3.201, de 20/12/2022.
D.O.U. 21/12/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Alquaz Matias, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 30/06/2023 10:02:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542136

Código de Autenticação: 045cabbc01



| UG Responsável | Fonte Recursos Detalhada | Conta Contábil | 622920104 | 631400000 | | | |
|------------------|--|----------------|--|--|--|----------|--------|
| | | | = EMPENHOS PAGOS | = RP NAO PROCESSADOS PAGO | | | |
| Natureza Despesa | | | Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil) | Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil) | | | |
| 152155 | IFMT/RTR/PROEX | 1000000000 | 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 200,00 | | |
| 156883 | IFMT/CAMPUS/ADMINISTRACAO | 1000000000 | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 86.871,13 | | |
| | | | 339037 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 90.651,36 | | |
| | | | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 31.053,31 | | |
| | | | 1050000211 | 339147 | OBRI G. TRIBUT.E CONTRIB-OP. INTRA-ORCAMENTARIAS | 118,16 | |
| | | | 1133000000 | 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB. GRATUITA | | 843,74 |
| 156888 | IFMT/CAMPUS/ENSINO | 1000000000 | 339037 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | 3.007,14 | | |
| 156891 | IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO | 1000000000 | 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 39.861,28 | | |
| | | | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.441,20 | | |
| | | | 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 611,33 | 216,85 | |
| 158492 | INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS | 1000000000 | 339014 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 14.921,82 | | |
| | | | 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.870,00 | | |
| | | | 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 5.633,82 | | |
| | | | 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.026,70 | | |
| Total | | | | | 286.067,25 | 1.260,59 | |

**Usuário logado:**

Dayana Luiza Schwerz

Órgão:

CNP IFMT - Campus Campo Novo do Parecis

CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

| Número da Solicitação | Nome do Proposto | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem | Período | | Trecho | | | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|----------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|------------------------|------------|------------|----------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| | | | | | | | Início | Término | Origem | Destino | Meio de Transporte | | | | |
| <u>000808/23</u> | STELLA MARTINS SOUSA | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Treinamento | 29/05/2023 | 01/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Rodoviário | 3,0 | 1.023,06 | 229,19 | 1.252,25 |
| | | | | | | | 01/06/2023 | 01/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 170,51 | ↔ | 170,51 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 3,5 | 1.193,57 | 229,19 | 1.422,76 | |
| Total Adicional (R\$) | | 95,00 | Descontos (R\$) | | 119,64 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.398,12 | |
| <u>000809/23</u> | ROSANI NONENMACHER | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Treinamento | 29/05/2023 | 01/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Veículo Próprio | 3,0 | 1.023,06 | 0,00 | 1.023,06 |
| | | | | | | | 01/06/2023 | 01/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Próprio | 0,5 | 170,51 | 0,00 | 170,51 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 3,5 | 1.193,57 | 0,00 | 1.193,57 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 119,64 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.073,93 | |

| Número da Solicitação | Nome do Proposto | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem | Período | | Trecho | | | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|---|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|----------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| | | | | | | | Início | Término | Origem | Destino | Meio de Transporte | | | | |
| <u>000824/23</u> | TIAGO ALQUAZ MATIAS | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 12/06/2023 | 13/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 387,86 | 0,00 | 387,86 |
| | | | | | | | 13/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Brasília (DF) | Aéreo | 3,0 | 1.300,47 | 994,77 | 2.295,24 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Brasília (DF) | Cuiabá (MT) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 720,85 | 720,85 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 216,74 | 0,00 | 216,74 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 4,5 | 1.905,07 | 1.715,62 | 3.620,69 | |
| Total Adicional (R\$) | | 190,00 | Descontos (R\$) | | 149,55 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 3.661,14 | |
| <u>000834/23</u> | LUCAS ALMEIDA DE HOLANDA | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 12/06/2023 | 13/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 341,02 | 0,00 | 341,02 |
| | | | | | | | 13/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Brasília (DF) | Aéreo | 3,0 | 1.143,42 | 994,77 | 2.138,19 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Brasília (DF) | Cuiabá (MT) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 908,06 | 908,06 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 190,57 | 115,47 | 306,04 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 4,5 | 1.675,01 | 2.018,30 | 3.693,31 | |
| Total Adicional (R\$) | | 190,00 | Descontos (R\$) | | 149,55 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 3.733,76 | |
| <u>000851/23</u> | ALEXANDRE VINICIUS GONCALVES NASCIMENTO | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 12/06/2023 | 13/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 341,02 | 0,00 | 341,02 |
| | | | | | | | 13/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Brasília (DF) | Aéreo | 3,0 | 1.143,42 | 994,77 | 2.138,19 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Brasília (DF) | Cuiabá (MT) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 1.016,70 | 1.016,70 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 190,57 | 115,47 | 306,04 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |

| Número da Solicitação | Nome do Proposto | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem | Período | | Trecho | | | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|-------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------|------------|------------|--------------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| | | | | | | | Início | Término | Origem | Destino | Meio de Transporte | | | | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 4,5 | 1.675,01 | 2.126,94 | 3.801,95 | |
| Total Adicional (R\$) | | 190,00 | Descontos (R\$) | | 149,55 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 3.842,40 | |
| <u>000861/23</u> | MARCOS AURELIO VARGAS | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 31/05/2023 | 02/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Rodoviário | 2,0 | 682,04 | 229,19 | 911,23 |
| | | | | | | | 02/06/2023 | 02/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 170,51 | ↔ | 170,51 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 2,5 | 852,55 | 229,19 | 1.081,74 | |
| Total Adicional (R\$) | | 95,00 | Descontos (R\$) | | 89,73 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.087,01 | |
| <u>000900/23</u> | ALINE PIRES DE MORAIS | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Convocação | 13/06/2023 | 16/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Rodoviário | 3,0 | 1.023,06 | 229,19 | 1.252,25 |
| | | | | | | | 16/06/2023 | 16/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 170,51 | ↔ | 170,51 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 3,5 | 1.193,57 | 229,19 | 1.422,76 | |
| Total Adicional (R\$) | | 95,00 | Descontos (R\$) | | 119,64 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.398,12 | |
| <u>000913/23</u> | JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - A Serviço | 06/06/2023 | 08/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Santo Antônio do Leverger (MT) | Veículo Oficial | 2,0 | 601,80 | 0,00 | 601,80 |
| | | | | | | | 08/06/2023 | 08/06/2023 | Santo Antônio do Leverger (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 150,45 | 0,00 | 150,45 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 2,5 | 752,25 | 0,00 | 752,25 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 89,73 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 662,52 | |

| Número da Solicitação | Nome do Proposto | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem | Período | | Trecho | | | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|----------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------|------------|------------|----------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| | | | | | | | Início | Término | Origem | Destino | Meio de Transporte | | | | |
| <u>000928/23</u> | TIAGO ALQUAZ MATIAS | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Convocação | 19/06/2023 | 20/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 387,86 | 0,00 | 387,86 |
| | | | | | | | 20/06/2023 | 23/06/2023 | Cuiabá (MT) | Rondonópolis (MT) | Veículo Oficial | 3,0 | 1.026,69 | 0,00 | 1.026,69 |
| | | | | | | | 23/06/2023 | 23/06/2023 | Rondonópolis (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 171,12 | 0,00 | 171,12 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 4,5 | 1.585,67 | 0,00 | 1.585,67 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 149,55 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.436,12 | |
| <u>000940/23</u> | DIVANIZE CARBONIERI | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Em Planejamento | Nacional - Congresso | 22/06/2023 | 23/06/2023 | Cuiabá (MT) | Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 300,90 | 0,00 | 300,90 |
| | | | | | | | 23/06/2023 | 23/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Retorno para Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 150,45 | 0,00 | 150,45 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 1,5 | 451,35 | 0,00 | 451,35 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 59,82 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 391,53 | |
| <u>000941/23</u> | LUCIANO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 22/06/2023 | 23/06/2023 | Cuiabá (MT) | Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 342,23 | 0,00 | 342,23 |
| | | | | | | | 23/06/2023 | 23/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Retorno para Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 171,12 | 0,00 | 171,12 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 1,5 | 513,35 | 0,00 | 513,35 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 0,00 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 513,35 | |

| Número da Solicitação | Nome do Proposto | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem | Período | | Trecho | | | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|----------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|-----------------------|------------|------------|----------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| | | | | | | | Início | Término | Origem | Destino | Meio de Transporte | | | | |
| 000945/23 | AMANDA GABRIELE MILANI | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Convocação | 12/06/2023 | 12/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Rodoviário | 0,0 | 0,00 | 113,72 | 113,72 |
| | | | | | | | 12/06/2023 | 15/06/2023 | Cuiabá (MT) | Pontes e Lacerda (MT) | Rodoviário | 3,0 | 902,70 | 141,47 | 1.044,17 |
| | | | | | | | 15/06/2023 | 15/06/2023 | Pontes e Lacerda (MT) | Cuiabá (MT) | Rodoviário | 0,0 | 0,00 | 135,87 | 135,87 |
| | | | | | | | 15/06/2023 | 15/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 150,45 | 115,47 | 265,92 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 3,5 | 1.053,15 | 506,53 | 1.559,68 | |
| Total Adicional (R\$) | | 285,00 | Descontos (R\$) | | 119,64 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.725,04 | |
| 000961/23 | EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | COLABORADOR EVENTUAL | 22/06/2023 | 23/06/2023 | Cuiabá (MT) | Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 342,23 | 0,00 | 342,23 |
| | | | | | | | 23/06/2023 | 23/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Retorno para Cuiabá (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 171,12 | 0,00 | 171,12 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 1,5 | 513,35 | 0,00 | 513,35 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 0,00 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 513,35 | |
| 000963/23 | CARLA APARECIDA LONDERO AZAMBUJA | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Convocação | 19/06/2023 | 22/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Veículo Próprio | 3,0 | 1.023,06 | 0,00 | 1.023,06 |
| | | | | | | | 22/06/2023 | 22/06/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Próprio | 0,5 | 170,51 | 0,00 | 170,51 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 3,5 | 1.193,57 | 0,00 | 1.193,57 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 119,64 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 1.073,93 | |

| Número da Solicitação | Nome do Proposto | Órgão Solicitante | Órgão Superior | Tipo da Viagem | Situação da Viagem | Motivo Viagem | Período | | Trecho | | | Quantidade Diárias | Diárias (R\$) | Passagens e Taxas Iniciais (R\$) | Total (R\$) |
|---|----------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------|----------------------|------------|------------|----------------------------|---|--------------------|-----------------------|---------------|----------------------------------|-------------|
| | | | | | | | Início | Término | Origem | Destino | Meio de Transporte | | | | |
| 000971/23 | DEBORAH MILANI PAVAO | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 26/06/2023 | 27/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Cuiabá (MT) | Rodoviário | 1,0 | 341,02 | 113,72 | 454,74 |
| | | | | | | | 27/06/2023 | 27/06/2023 | Cuiabá (MT) | Campinas (SP) | Aéreo | 0,0 | 0,00 | 1.210,64 | 1.210,64 |
| | | | | | | | 27/06/2023 | 30/06/2023 | Campinas (SP) | Poços de Caldas (MG) | Rodoviário | 3,0 | 902,70 | 0,00 | 902,70 |
| | | | | | | | 30/06/2023 | 30/06/2023 | Poços de Caldas (MG) | Campinas (SP) | Rodoviário | 0,0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | | | 30/06/2023 | 01/07/2023 | Campinas (SP) | Cuiabá (MT) | Aéreo | 1,0 | 341,02 | 776,72 | 1.117,74 |
| | | | | | | | 01/07/2023 | 01/07/2023 | Cuiabá (MT) | Retorno para Campo Novo do Parecis (MT) | Rodoviário | 0,5 | 170,51 | 115,47 | 285,98 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 5,5 | 1.755,25 | 2.216,55 | 3.971,80 | |
| Total Adicional (R\$) | | 95,00 | Descontos (R\$) | | 149,55 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 3.917,25 | |
| 001002/23 | MARTA HELENA COCCO | CNP IFMT | IFMT | NACIONAL | Concluída | Nacional - Congresso | 22/06/2023 | 23/06/2023 | Tangará da Serra (MT) | Campo Novo do Parecis (MT) | Veículo Oficial | 1,0 | 342,23 | 0,00 | 342,23 |
| | | | | | | | 23/06/2023 | 23/06/2023 | Campo Novo do Parecis (MT) | Retorno para Tangará da Serra (MT) | Veículo Oficial | 0,5 | 171,12 | 0,00 | 171,12 |
| Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$) | | | | | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | |
| Sub-Total | | | | | | | | | | | 1,5 | 513,35 | 0,00 | 513,35 | |
| Total Adicional (R\$) | | 0,00 | Descontos (R\$) | | 0,00 | Restituição (R\$) | | 0,00 | Reembolso (R\$) | | 0,00 | Total da Viagem (R\$) | | 513,35 | |
| Sub-Total Geral | | | | | | | | | | | 52,0 | 18.019,64 | 9.271,51 | 27.291,15 | |
| Total (R\$) | | | | | | | | | | | | | 26.940,92 | | |

